



Projeto de Lei nº ____/2025

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO
LOTEAMENTO PARADISE HILLS, NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Loteamento Paradise Hills, neste Município, a saber (Croqui em anexo):

I - AVENIDA PAU BRASIL (Antiga “Avenida Principal”) - Logradouro público que se inicia no entroncamento da ES-496 (Av. Lacerda de Aguiar), localização Georreferenciada - 20°51'52.5"S 41°06'47.4"W, com final da RUA IPÊ, localização Georreferenciada - 20°51'52.5"S 41°06'47.4"W;

II - RUA JATOBÁ (Antiga Rua “A”) - Logradouro público que se inicia no entroncamento da Avenida Pau Brasil, localização Georreferenciada - 20°51'53.4"S 41°06'52.8"W, com final da Rua sem saída na parte baixa do loteamento, localização Georreferenciada - 20°51'58.1"S 41°06'48.6"W;

III - RUA JACARANDÁ (Antiga Rua “B”) - Logradouro público que se inicia no entroncamento da Avenida Pau Brasil, localização Georreferenciada - 20°51'55.1"S 41°06'54.4"W, com final da Rua Cerejeira, localização Georreferenciada - 20°52'02.0"S 41°06'55.2"W;

IV - RUA PEROBA (Antiga Rua “C”) - Logradouro público que se inicia no entroncamento da Avenida Pau Brasil, localização Georreferenciada - 20°51'56.9"S 41°06'55.5"W, com final da Rua Jacarandá, localização Georreferenciada - 20°51'58.3"S 41°06'51.1"W;

V - RUA IPÊ (Antiga Rua “D”) - Logradouro público que se inicia no entroncamento da Rua Jacarandá, localização Georreferenciada - 20°51'59.8"S 41°06'53.3"W, com final da rua sem saída na parte alta do loteamento, antiga segunda portaria do loteamento, localização Georreferenciada - 20°51'58.5"S 41°06'59.3"W;

VI - RUA CEREJEIRA (Antiga Rua “E”) - Logradouro público que se inicia no entroncamento da Rua Jacarandá, localização Georreferenciada -

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





20°52'02.2"S 41°06'55.4"W, com final da Rua Ipê, localização Georreferenciada - 20°51'58.8"S 41°06'57.9"W.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 24 de setembro de 2025.

EVANDRO MIRANDA
VANDINHO DA PADARIA
Vereador - PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que tem por finalidade a denominação de 06 (seis) vias públicas do Loteamento Paradise Hills, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

A proposta ora apresentada visa dar identidade e organização territorial a uma área já consolidada, promovendo melhorias na gestão urbana, na prestação dos serviços públicos e no cadastramento imobiliário.

As vias públicas receberão as seguintes denominações:

- **Avenida Pau Brasil** (antiga Avenida Principal)
- **Rua Jatobá** (antiga Rua A)
- **Rua Jacarandá** (antiga Rua B)
- **Rua Peroba** (antiga Rua C)
- **Rua Ipê** (antiga Rua D)
- **Rua Cerejeira** (antiga Rua E)

Em consulta à SEFAZ esta respondeu que as vias públicas ora solicitadas ainda não estão denominadas no município, da mesma forma não constam logradouros com as denominações ora pretendidas, razão pela qual não há qualquer óbice legal ao presente projeto.

A escolha dos nomes, todos relacionados a espécies de árvores nativas, foram escolhidos pelos moradores e reflete o compromisso desta Administração com a valorização do meio ambiente e da nossa identidade cultural.

Estamos certos de que esta iniciativa contribuirá significativamente para o ordenamento urbano, facilitando a identificação e localização dos logradouros, e propiciando mais dignidade e cidadania aos moradores da localidade.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Dessa forma, a proposta contribui não apenas para a organização urbana, como também para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e valorização do meio ambiente entre os moradores.

Na certeza da costumeira atenção que sempre nos foi dispensada, requeremos a apreciação e aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 24 de setembro de 2025.

EVANDRO MIRANDA
VANDINHO DA PADARIA
Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ANEXO



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

